CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR

CNPJ: 77.780.252/0001-05

RUA CORONEL VIDA, 211 - CENTRO

Exercício: 2023

PROCESSO Nº 294 / 2023

DATA: 21/11/2023 - 15:20:29

TIPO: 6 - LICITAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CPF/CNPJ: 77.780.252/0001-05

Endereço: ,

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Celular: (42) 3252-1648

ASSUNTO/MOTIVO: LICITAÇÃO
TELEFONIA FIXA

Observação:

End. Correspondência: , **Nº**

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:(42) 3252-1648

Email: secretaria@palmeira.pr.leg.br

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Câmara Municipal de
PALMEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a contratação de serviços de telefonia fixa, conforme especificado na tabela abaixo e demais condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	ANUAL	1	5.000,00	5.000,00

1.2. Os serviços serão prestados durante o exercício de 2024 pelo fornecedor contratado através da emissão da Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade do órgão de utilização de serviços de telefonia fixa durante o exercício de 2024, que são indispensáveis para o seu funcionamento e desenvolvimento de suas atividades diárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os serviços possibilitam o funcionamento do órgão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura eletrônica - Identificador: cbe14cd2-77f6-4dd5-83c9-49713e77fe17 - Página 1 / 7
Processo Agrupado - Página 2 / 52 - Gerado em 13/12/2023

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. Os serviços deverão ser prestados diariamente.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O recebimento definitivo ocorrerá mensalmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do mês, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da execução do serviço e aceitação mediante termo detalhado.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e do órgão contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Assinatura eletrônica - Identificador: cbe14cd2-77f6-4dd5-83c9-49713e77fe17 - Página 2 / 7
Processo Agrupado - Página 3 / 52 - Gerado em 13/12/2023

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura eletrônica - Identificador: cbe14cd2-77f6-4dd5-83c9-49713e77fe17 - Página 3 / 7
Processo Agrupado - Página 4 / 52 - Gerado em 13/12/2023

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Assinatura eletrônica - Identificador: cbe14cd2-77f6-4dd5-83c9-49713e77fe17 - Página 4 / 7
Processo Agrupado - Página 5 / 52 - Gerado em 13/12/2023

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Outros documentos (caso o participante seja cooperativa)

8.17. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.17.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.17.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.17.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.17.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.17.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.17.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.17.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Assinatura eletrônica - Identificador: cbe14cd2-77f6-4dd5-83c9-49713e77fe17 - Página 5 / 7
Processo Agrupado - Página 6 / 52 - Gerado em 13/12/2023

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmeira/Paraná.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

Palmeira, 21 de novembro de 2023.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor Financeiro

Assinatura eletrônica - Identificador: cbe14cd2-77f6-4dd5-83c9-49713e77fe17 - Página 6 / 7
Processo Agrupado - Página 7 / 52 - Gerado em 13/12/2023

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=cbe14cd2-77f6-4dd5-83c9-49713e77fe17

Assinado por: João Eraldo Martins Padilha 22/11/2023
16:45:26 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº
146/2022

Câmara Municipal de
PALMEIRA

ESTIMATIVA DA DESPESA

O Setor de Licitação e Compras informa que para a presente contratação foi realizada uma previsão com base nos valores gastos em anos anteriores com serviços de telefonia fixa que são prestados pela OI S.A, inscrita no CNPJ 76.535.764/0321-85, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45, que é a única empresa prestadora dos serviços, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmeira, 21 de novembro de 2023.

Ederson Amauri Seixas da Silva
Auxiliar de Licitação e Compras

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Filtros

Credor - 7018669

Empenho	Data Emp.	Credor		Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:	Cód. Controle
Empenhos Pagos no dia 21/01/2022									
10	03/01/2022	9	OI S.A.	21/01/2022	123,10	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 1 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**9			
				Pagamentos no dia:	**123,10**				
Empenhos Pagos no dia 31/01/2022									
10	03/01/2022	31	OI S.A.	31/01/2022	103,23	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 2 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**31			
				Pagamentos no dia:	**103,23**				
Empenhos Pagos no dia 21/02/2022									
10	03/01/2022	45	OI S.A.	21/02/2022	106,66	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 3 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**45			
				Pagamentos no dia:	**106,66**				
Empenhos Pagos no dia 02/03/2022									
10	03/01/2022	63	OI S.A.	02/03/2022	90,22	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 4 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**63			
				Pagamentos no dia:	**90,22**				
Empenhos Pagos no dia 21/03/2022									
10	03/01/2022	103	OI S.A.	21/03/2022	123,53	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 5 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**103			
				Pagamentos no dia:	**123,53**				
Empenhos Pagos no dia 29/03/2022									
10	03/01/2022	115	OI S.A.	29/03/2022	86,20	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 6 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**115			
				Pagamentos no dia:	**86,20**				

Assinatura eletrônica - Identificador: 66a2b5ae-d702-45f2-9b7c-b087fd9fd458 - Página 2 / 11
Processo Agrupado - Página 10 / 52 - Gerado em 13/12/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Filtros

Credor - 7018669

Empenho	Data Emp.	Credor		Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:	Cód. Controle
Empenhos Pagos no dia 22/04/2022									
10	03/01/2022	146	OI S.A.	22/04/2022	147,53	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 7 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**146			
				Pagamentos no dia:	**147,53**				
Empenhos Pagos no dia 29/04/2022									
10	03/01/2022	164	OI S.A.	29/04/2022	89,86	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 8 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**164			
				Pagamentos no dia:	**89,86**				
Empenhos Pagos no dia 20/05/2022									
10	03/01/2022	182	OI S.A.	20/05/2022	110,16	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 9 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**182			
				Pagamentos no dia:	**110,16**				
Empenhos Pagos no dia 30/05/2022									
10	03/01/2022	203	OI S.A.	30/05/2022	89,86	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 10 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**203			
				Pagamentos no dia:	**89,86**				
Empenhos Pagos no dia 21/06/2022									
10	03/01/2022	225	OI S.A.	21/06/2022	90,20	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 12 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**223			
				Pagamentos no dia:	**90,20**				
Empenhos Pagos no dia 01/07/2022									
10	03/01/2022	224	OI S.A.	01/07/2022	91,86	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 11 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**246			
				Pagamentos no dia:	**91,86**				

Assinatura eletrônica - Identificador: 66a2b5ae-d702-45f2-9b7c-b087fd9fd458 - Página 3 / 11
Processo Agrupado - Página 11 / 52 - Gerado em 13/12/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Filtros

Credor - 7018669

Empenho	Data Emp.	Credor		Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:	Cód. Controle
Empenhos Pagos no dia 22/07/2022									
10	03/01/2022	267	OI S.A.	22/07/2022	75,40	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 13 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**266			
				Pagamentos no dia:	**75,40**				
Empenhos Pagos no dia 29/07/2022									
10	03/01/2022	289	OI S.A.	29/07/2022	81,33	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 14 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**288			
				Pagamentos no dia:	**81,33**				
Empenhos Pagos no dia 22/08/2022									
10	03/01/2022	309	OI S.A.	22/08/2022	98,15	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 15 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**308			
				Pagamentos no dia:	**98,15**				
Empenhos Pagos no dia 29/08/2022									
10	03/01/2022	319	OI S.A.	29/08/2022	119,64	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 16 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**318			
				Pagamentos no dia:	**119,64**				
Empenhos Pagos no dia 20/09/2022									
10	03/01/2022	343	OI S.A.	20/09/2022	95,49	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 17 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**342			
				Pagamentos no dia:	**95,49**				
Empenhos Pagos no dia 30/09/2022									
10	03/01/2022	367	OI S.A.	30/09/2022	83,93	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.				**Desdobramento:** 58.00					
Liquidação/Ano: 18 / 2022				**Data Liquidação:**		**Nº Pagamento:**366			
				Pagamentos no dia:	**83,93**				

Assinatura eletrônica - Identificador: 66a2b5ae-d702-45f2-9b7c-b087fd9fd458 - Página 4 / 11
Processo Agrupado - Página 12 / 52 - Gerado em 13/12/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Filtros

Credor - 7018669

Empenho	Data Emp.	Credor		Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:	Cód. Controle
Empenhos Pagos no dia 21/10/2022									
10	03/01/2022	386	OI S.A.	21/10/2022	97,73	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 19 / 2022 **Data Liquidação:** **Nº Pagamento:**385

Pagamentos no dia: 97,73

Empenhos Pagos no dia 31/10/2022									
10	03/01/2022	402	OI S.A.	31/10/2022	89,74	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 20 / 2022 **Data Liquidação:** **Nº Pagamento:**401

Pagamentos no dia: 89,74

Empenhos Pagos no dia 22/11/2022									
10	03/01/2022	421	OI S.A.	22/11/2022	108,70	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 21 / 2022 **Data Liquidação:** **Nº Pagamento:**420

Pagamentos no dia: 108,70

Empenhos Pagos no dia 29/11/2022									
10	03/01/2022	445	OI S.A.	29/11/2022	85,08	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 22 / 2022 **Data Liquidação:** **Nº Pagamento:**444

Pagamentos no dia: 85,08

Empenhos Pagos no dia 20/12/2022									
10	03/01/2022	506	OI S.A.	20/12/2022	128,27	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 23 / 2022 **Data Liquidação:** **Nº Pagamento:**505

Pagamentos no dia: 128,27

Empenhos Pagos no dia 30/12/2022									
10	03/01/2022	508	OI S.A.	30/12/2022	100,34	47/2021	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 23 / 2022 **Data Liquidação:** **Nº Pagamento:**507

Pagamentos no dia: 100,34

Assinatura eletrônica - Identificador: 66a2b5ae-d702-45f2-9b7c-b087fd9fd458 - Página 5 / 11
Processo Agrupado - Página 13 / 52 - Gerado em 13/12/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Filtros

Credor - 7018669

Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:	Cód. Controle

RESUMO

Pagamentos de Empenhos Emitidos no Período:	**2.416,21**
Pagamentos de Empenhos Emitidos nos Meses Anteriores:	**0,00**
Total dos Pagamentos:	**2.416,21**
Total de Estornos:	**0,00**
Total:	**2.416,21**

Comentários

-

Assinatura eletrônica - Identificador: 66a2b5ae-d702-45f2-9b7c-b087fd9fd458 - Página 6 / 11
Processo Agrupado - Página 14 / 52 - Gerado em 13/12/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/2023 a 30/11/2023

Filtros

Credor - 7018669

Empenho	Data Emp.	Credor		Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:	Cód. Controle
Empenhos Pagos no dia 20/01/2023									
10	02/01/2023	8	OI S.A.	20/01/2023	115,55	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 1 / 2023 **Data Liquidação:**20/01/2023 **Nº Pagamento:**8

Pagamentos no dia: 115,55

Empenhos Pagos no dia 30/01/2023									
10	02/01/2023	28	OI S.A.	30/01/2023	103,38	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 2 / 2023 **Data Liquidação:**25/01/2023 **Nº Pagamento:**28

Pagamentos no dia: 103,38

Empenhos Pagos no dia 22/02/2023									
10	02/01/2023	43	OI S.A.	22/02/2023	110,73	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 4 / 2023 **Data Liquidação:**07/02/2023 **Nº Pagamento:**43

Pagamentos no dia: 110,73

Empenhos Pagos no dia 06/03/2023									
10	02/01/2023	64	OI S.A.	06/03/2023	95,55	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 5 / 2023 **Data Liquidação:**06/03/2023 **Nº Pagamento:**64

Pagamentos no dia: 95,55

Empenhos Pagos no dia 21/03/2023									
10	02/01/2023	74	OI S.A.	21/03/2023	100,49	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 6 / 2023 **Data Liquidação:**21/03/2023 **Nº Pagamento:**74

Pagamentos no dia: 100,49

Empenhos Pagos no dia 31/03/2023									
10	02/01/2023	92	OI S.A.	31/03/2023	83,90	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 7 / 2023 **Data Liquidação:**30/03/2023 **Nº Pagamento:**92

Pagamentos no dia: 83,90

Assinatura eletrônica - Identificador: 66a2b5ae-d702-45f2-9b7c-b087fd9fd458 - Página 7 / 11
Processo Agrupado - Página 15 / 52 - Gerado em 13/12/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/2023 a 30/11/2023

Filtros

Credor - 7018669

Empenho	Data Emp.	Credor		Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:	Cód. Controle
Empenhos Pagos no dia 24/04/2023									
10	02/01/2023	119	OI S.A.	24/04/2023	99,55	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 8 / 2023 **Data Liquidação:**18/04/2023 **Nº Pagamento:**118

Pagamentos no dia: 99,55

Empenhos Pagos no dia 28/04/2023									
10	02/01/2023	138	OI S.A.	28/04/2023	88,83	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 9 / 2023 **Data Liquidação:**14/04/2023 **Nº Pagamento:**137

Pagamentos no dia: 88,83

Empenhos Pagos no dia 19/05/2023									
10	02/01/2023	157	OI S.A.	19/05/2023	93,98	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 10 / 2023 **Data Liquidação:**19/05/2023 **Nº Pagamento:**156

Pagamentos no dia: 93,98

Empenhos Pagos no dia 29/05/2023									
10	02/01/2023	168	OI S.A.	29/05/2023	110,32	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 11 / 2023 **Data Liquidação:**29/05/2023 **Nº Pagamento:**167

Pagamentos no dia: 110,32

Empenhos Pagos no dia 20/06/2023									
10	02/01/2023	196	OI S.A.	20/06/2023	108,98	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 12 / 2023 **Data Liquidação:**20/06/2023 **Nº Pagamento:**195

Pagamentos no dia: 108,98

Empenhos Pagos no dia 30/06/2023									
10	02/01/2023	221	OI S.A.	30/06/2023	146,35	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 13 / 2023 **Data Liquidação:**30/06/2023 **Nº Pagamento:**220

Pagamentos no dia: 146,35

Assinatura eletrônica - Identificador: 66a2b5ae-d702-45f2-9b7c-b087fd9fd458 - Página 8 / 11
Processo Agrupado - Página 16 / 52 - Gerado em 13/12/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/2023 a 30/11/2023

Filtros

Credor - 7018669

Empenho	Data Emp.	Credor		Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:	Cód. Controle
Empenhos Pagos no dia 21/07/2023									
10	02/01/2023	239	OI S.A.	21/07/2023	103,88	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 14 / 2023 **Data Liquidação:**11/07/2023 **Nº Pagamento:**238

Pagamentos no dia: 103,88

Empenhos Pagos no dia 31/07/2023									
10	02/01/2023	263	OI S.A.	31/07/2023	136,45	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 15 / 2023 **Data Liquidação:**18/07/2023 **Nº Pagamento:**262

Pagamentos no dia: 136,45

Empenhos Pagos no dia 21/08/2023									
10	02/01/2023	286	OI S.A.	21/08/2023	89,29	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 16 / 2023 **Data Liquidação:**10/08/2023 **Nº Pagamento:**285

Pagamentos no dia: 89,29

Empenhos Pagos no dia 29/08/2023									
10	02/01/2023	305	OI S.A.	29/08/2023	153,14	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 17 / 2023 **Data Liquidação:**21/08/2023 **Nº Pagamento:**304

Pagamentos no dia: 153,14

Empenhos Pagos no dia 22/09/2023									
10	02/01/2023	327	OI S.A.	22/09/2023	90,40	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 18 / 2023 **Data Liquidação:**14/09/2023 **Nº Pagamento:**326

Pagamentos no dia: 90,40

Empenhos Pagos no dia 29/09/2023									
10	02/01/2023	341	OI S.A.	29/09/2023	117,76	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 19 / 2023 **Data Liquidação:**25/09/2023 **Nº Pagamento:**340

Pagamentos no dia: 117,76

Assinatura eletrônica - Identificador: 66a2b5ae-d702-45f2-9b7c-b087fd9fd458 - Página 9 / 11
Processo Agrupado - Página 17 / 52 - Gerado em 13/12/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/2023 a 30/11/2023

Filtros

Credor - 7018669

Empenho	Data Emp.	Credor		Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:	Cód. Controle
Empenhos Pagos no dia 20/10/2023									
10	02/01/2023	367	OI S.A.	20/10/2023	115,02	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 20 / 2023 **Data Liquidação:**17/10/2023 **Nº Pagamento:**366

Pagamentos no dia: 115,02

Empenhos Pagos no dia 30/10/2023									
10	02/01/2023	389	OI S.A.	30/10/2023	118,15	44/2022	1CAIXA ECONOMICA	300400	

Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. **Desdobramento:** 58.00

Liquidação/Ano: 21 / 2023 **Data Liquidação:**26/10/2023 **Nº Pagamento:**388

Pagamentos no dia: 118,15

RESUMO

Pagamentos de Empenhos Emitidos no Período:	**2.181,70**
Pagamentos de Empenhos Emitidos nos Meses Anteriores:	**0,00**
Total dos Pagamentos:	**2.181,70**
Total de Estornos:	**0,00**
Total:	**2.181,70**

Comentários

-

Assinatura eletrônica - Identificador: 66a2b5ae-d702-45f2-9b7c-b087fd9fd458 - Página 10 / 11
Processo Agrupado - Página 18 / 52 - Gerado em 13/12/2023

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=66a2b5ae-d702-45f2-9b7c-b087fd9fd458

Assinado por: EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA 21/11/2023 15:28:32 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022

Câmara Municipal de
PALMEIRA

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Assunto: Telefonia Fixa

Processo nº 294/2023

O departamento contábil desta Câmara informa que a dotação para empenho do presente processo, caso este seja homologado, é a seguinte:

Dotação com Desdobramento	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.58.00
Descrição	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TELEFONIA FIXA
Despesa Orçada	
Saldo a empenhar	
Empenhado no desdobramento no ano corrente	
Previsão Orçamentária 2024	500.000,00

Certifico a existência, nesta dada, de recursos orçamentários e financeiros para a referida dotação.

Atesto ainda que a estimativa de valores realizada está condizente com o gasto atual, havendo margem para eventuais reajustes no valor do serviço.

Palmeira, 22/11/2023

Câmara Municipal de Palmeira | Rua Cel. Vida, 211 – Centro | (42) 3252 - 1648 | www.palmeira.pr.leg.br
Contabilidade | contabilidade@palmeira.pr.leg.br

Assinatura eletrônica - Identificador: 08b953dc-33b7-4865-8512-e9993a0ed4a9 - Página 1 / 3
Processo Agrupado - Página 20 / 52 - Gerado em 13/12/2023

LOA 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA [Modo de Exibição Protegido] - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Ajuda Foxit PDF Diga-me o que você deseja fazer

MODO DE EXIBIÇÃO PROTEGIDO Cuidado, pois arquivos provenientes da Internet podem conter vírus. A menos que você precise editá-los, é mais seguro permanecer no Modo de Exibição Protegido. Habilitar Edição

H24

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2024**
3.1.90.07.00.00	1005	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	50.000,00
3.1.90.11.00.00	1005	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200.000,00
3.1.90.13.00.00	1005	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	600.000,00
3.1.90.16.00.00	1005	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.46.00.00	1005	Auxilio Alimentação	150.000,00
3.1.91.13.00.00	1005	Obrigações Patronais - RPPS	450.000,00
3.3.90.14.00.00	1005	Diárias - Pessoal Civil	160.000,00
3.3.90.30.00.00	1005	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.31.00.00	1005	Prem. Culturais, Artisticas, Cientif., Desposrt. e outras	50.000,00
3.3.90.33.00.00	1005	Passagens e despesas com locomoção	75.000,00
3.3.90.36.00.00	1005	Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00
3.3.90.37.00.00	1005	Locação de mão de obra	200.000,00
3.3.90.39.00.00	1005	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00
3.3.90.40.00.00	1005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica	200.000,00
3.3.90.47.00.00	1005	Obrigaçãoes Tributárias e Contributivas	50.000,00
3.3.91.97.00.00	1005	Aporte para cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	500.000,00
		TOTAL	**6.645.000,00**

DESPESAS FOR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2024**
1005	Recursos Ordinários - Livres	8.597.519,68
	TOTAL	**8.597.519,68**

Câmara Municipal de Palmeira | Rua Cel. Vida, 211 – Centro | (42) 3252 - 1648 | www.palmeira.pr.leg.br
Contabilidade | contabilidade@palmeira.pr.leg.br

Assinatura eletrônica - Identificador: 08b953dc-33b7-4865-8512-e9993a0ed4a9 - Página 2 / 3
Processo Agrupado - Página 21 / 52 - Gerado em 13/12/2023

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=08b953dc-33b7-4865-8512-e9993a0ed4a9

Assinado por: João Eraldo Martins Padilha 22/11/2023
16:46:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº
146/2022

Câmara Municipal de
PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, aprova o presente Termo de Referência e autoriza a abertura de Processo Licitatório para contratação de serviços de telefonia fixa.

Palmeira, 23 de novembro de 2023.

Odair José Sanson Junior
Presidente

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=48afc7e1-3390-4719-971d-d659f77ad6a3

Assinado por: ODAIR JOSE SANSON JUNIOR 24/11/2023 07:31:55
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 15.365/2022.

Câmara Municipal de
PALMEIRA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Apresentamos a seguir, os fundamentos para contratação através de Inexigibilidade, os quais devem ser submetidos à análise e parecer jurídico:

EMBASAMENTO LEGAL

A contratação poderá ser realizada através de procedimento de Inexigibilidade, considerando o disposto no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, considerando que o serviço solicitado só pode ser prestado exclusivamente pela empresa a ser contratada.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa OI S.A, inscrita no CNPJ 76.535.764/0321-85, é a única empresa prestadora dos serviços a serem contratados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma estimativa de gastos para contratação dos serviços durante o período de 1 ano no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

HABILITAÇÃO

A documentação referente à habilitação foi consultada, porém a empresa não apresenta regularidade fiscal e trabalhista, conforme anexada.

OUTRAS INFORMAÇÕES

O serviço a ser contratado é essencial para o funcionamento do órgão, apesar de a empresa não apresentar regularidade fiscal e trabalhista.

Palmeira, 23 de novembro de 2023.

Ederson Amauri Seixas da Silva
Agente de Contratação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a1ba2a48-2daa-4cf7-be05-8011859798aa

Assinado por: EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA 23/11/2023 09:09:36 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 09:01:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **76.535.764/0321-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.535.764/0321-85 **FILIAL**		**09/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV TEIXEIRA DE FREITAS	**75**	**CONJ A ANDAR TR COND HIRAN ROLIM LAMAS EDBLOCO HIRAN ROLIM LAMAS BL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.410-040	**SAO FRANCISCO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OUVIDORIA@OI.NET.BR	**(21) 3131-3131**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **09:03:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Certidão Positiva de Débitos Nº 56336 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de OI S.A.,** CPF/CNPJ nº **76.535.764/0321-85**, situado(a) no municipio de Palmeira **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **56336/2023**

Código de Autenticidade: **683FDC173B1A7AD950156155FBEFD919**

Emitida em: **23/11/2023** Válida até: **22/03/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 76.535.764/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231123.F0ED28E3)

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA,para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 76.535.764/0321-85
Razão social: OI S A
Nome fantasia: OI

Resultado da consulta em 23/11/2023 09:02:04

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.535.764/0321-85
Certidão nº: 66475109/2023
Expedição: 23/11/2023, às 09:00:20
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.535.764/0321-85**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0101296-30.2016.5.01.0009 - TRT 01ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101328-76.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100538-83.2020.5.01.0050 - TRT 01ª Região ** (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000828-90.2011.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000867-53.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100845-96.2019.5.01.0074 - TRT 01ª Região ** (74ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0011531-09.2014.5.01.0077 - TRT 01ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100539-38.2021.5.01.0081 - TRT 01ª Região ** (81ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101000-54.2006.5.01.0204 - TRT 01ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)
0100181-66.2021.5.01.0342 - TRT 01ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0100738-58.2018.5.01.0342 - TRT 01ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0002809-10.2012.5.02.0018 - TRT 02ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001395-71.2012.5.04.0001 - TRT 04ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0120400-89.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTO ALEGRE)
0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001073-16.2010.5.04.0003 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000572-19.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000323-02.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0113000-68.2007.5.04.0010 - TRT 04ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0024200-34.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0081500-12.2006.5.04.0012 - TRT 04ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000924-87.2010.5.04.0013 - TRT 04ª Região ** (13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0088600-17.2003.5.04.0014 - TRT 04ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0131600-40.1998.5.04.0015 - TRT 04ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0067600-81.2005.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0055100-46.2006.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0136600-62.2005.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0129400-06.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0119600-80.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020300-77.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0075500-35.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0074100-15.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0132000-53.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000630-14.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTO ALEGRE)
0000735-88.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000829-02.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001508-02.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0073700-05.2003.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0077700-09.2007.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0082400-61.2003.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0141000-65.2009.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000129-14.2011.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000306-75.2011.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000789-37.2013.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0091300-59.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0119200-12.2008.5.04.0025 - TRT 04ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0146000-43.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000912-37.2010.5.04.0025 - TRT 04ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0074900-50.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0100400-52.2007.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0117301-47.2005.5.04.0101 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0079200-67.2007.5.04.0101 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0088100-15.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0010779-44.2011.5.04.0211 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TORRES)
0010784-66.2011.5.04.0211 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TORRES)
0000180-26.2012.5.04.0271 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0010043-98.2015.5.04.0271 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)
0010045-68.2015.5.04.0271 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)
0132700-77.1994.5.04.0271 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)
0000185-37.2012.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0000017-09.2015.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
0000198-10.2015.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
0020481-54.2015.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
0020574-17.2015.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
0020889-74.2017.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
0021102-80.2017.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
0021568-74.2017.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
0021759-56.2016.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
0000302-89.2010.5.04.0471 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA)
0020079-93.2015.5.04.0662 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0020278-52.2014.5.04.0662 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000249-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000378-51.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000161-29.2011.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
0020762-75.2019.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
0020774-89.2019.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
0074100-47.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
0156700-84.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ)
0000450-15.2013.5.04.0821 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE)
0000265-85.2012.5.04.0861 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL)
0152900-75.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região ** (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001069-75.2017.5.06.0003 - TRT 06ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0001348-97.2015.5.06.0143 - TRT 06ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JABOATÃO)
3292500-52.2009.5.09.0004 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000233-62.2010.5.09.0004 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0941000-32.2001.5.09.0005 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
1522700-65.2004.5.09.0005 - TRT 09ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0120900-86.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0886700-20.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
1974300-28.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000284-96.2012.5.09.0006 - TRT 09ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
2174700-45.2008.5.09.0007 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0750900-04.2007.5.09.0008 - TRT 09ª Região ** (8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001501-39.2010.5.09.0009 - TRT 09ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001708-58.2012.5.09.0012 - TRT 09ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0003700-51.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0532800-75.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0044600-61.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0046700-81.2006.5.09.0023 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0040300-46.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0339200-80.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0159800-03.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)
9957400-91.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)
9957700-53.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CASCAVEL)
0000280-93.2014.5.09.0069 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)
0129500-27.2003.5.09.0071 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)
0058200-94.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)
0149400-80.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)
0000864-93.2010.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)
0000636-84.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)
0001678-71.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)
0017400-89.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ)
0001615-39.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA)
0001618-91.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA)
0000643-25.2011.5.09.0089 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA)
0020500-22.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)
0012200-78.2003.5.09.0092 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CIANORTE)
0000641-43.2011.5.09.0093 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)
0000201-04.2012.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0288600-65.2008.5.09.0322 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ)
0000708-73.2020.5.09.0325 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)
0000994-03.2010.5.09.0325 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)
0001132-67.2010.5.09.0325 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)
0000506-17.2020.5.09.0513 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0682800-78.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CURITIBA)
0020100-44.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS)
0000350-36.2021.5.09.0661 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0332500-14.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0508300-56.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0004400-66.2002.5.09.0663 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0403700-51.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0001684-40.2010.5.09.0678 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA)
0010024-24.2015.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0010041-60.2015.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0232100-15.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
0077900-59.2008.5.10.0007 - TRT 10ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0000428-64.2019.5.12.0031 - TRT 12ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO SÃO JOSÉ)
0000716-41.2021.5.12.0031 - TRT 12ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO SÃO JOSÉ)
0815300-91.2009.5.12.0034 - TRT 12ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS)
0008300-79.2008.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000977-59.2018.5.13.0006 - TRT 13ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000001-38.2021.5.13.0009 - TRT 13ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)
0000523-65.2021.5.13.0009 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)
0010908-68.2020.5.18.0009 - TRT 18ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
0001191-76.2014.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0001261-93.2014.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

NATAL)
0000673-52.2015.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0000242-38.2017.5.21.0006 - TRT 21ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0119200-29.2008.5.24.0001 - TRT 24ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 151.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

***Parecer nº 339 -* Palmeira, 11/12/2023**

Para: Setor de Licitação (Ederson)

Processo nº 294/2023

Assunto: Requisitos para contratação direta

Objeto: contratação de serviços de telefonia fixa

Análise dos elementos formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de inexigibilidade de licitação. Contratação direta. Possibilidade legal, nos termos do art.74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

1 Em cumprimento ao art. 13, §3º da Resolução nº 147/2023 desta Câmara e art. 72, III da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento foi encaminhado para análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a **contratação de serviço de telefonia fixa**, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

2 No caso deste órgão legislativo, o departamento financeiro (e dentro dele a divisão de material e patrimônio) é o setor responsável pelas aquisições e contratações, conforme art. 16, inciso I, da Resolução nº 104/2014 desta Câmara:

> *Art. 16. A Divisão de material e patrimônio faz parte do departamento Financeiro e será responsável pelas seguintes atribuições:*
>
> *I – promover, mediante autorização do Presidente, licitações para aquisição de material e serviços, na conformidade com as requisições efetivas pelos demais órgãos dos Serviços Administrativos, observadas as normas legais e regulamentares próprias à espécie;*

3 Até o presente momento, compõem o processo os seguintes documentos:

- Termo de Referência (folhas 02/08);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Despesa (folhas 09/19);
- Parecer Contábil (folhas 20/22);
- Autorização do Presidente para abertura do processo de contratação e aprovação do Termo de Referência (folhas 23/24);

- Justificativa para contratação por inexigibilidade (folhas 25/26);
- Documentos de habilitação (folhas 27/39).

4 O processo foi iniciado com o Termo de Referência e justificou-se a aquisição ante *"a necessidade do órgão de utilização de serviços de telefonia fixa durante o exercício de 2024, que são indispensáveis para o seu funcionamento e desenvolvimento de suas atividades diárias".*

5 Justificou-se (folhas 25/63) a contratação por meio de inexigibilidade, com base no art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021, considerando que *"o serviço solicitado só pode ser prestado exclusivamente pela empresa a ser contratada. A empresa OI SA, CNPJ 76.535.764/0321-85, é a única empresa prestadora dos serviços a serem contratados."*

6 Com relação ao valor, consta a afirmação de que *"foi realizada uma previsão com base nos valores gastos em anos anteriores com serviços de água e esgoto que são prestados pela OI SA, CNPJ 76.535.764/0321-85, que é a única empresa prestadora dos serviços, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)."*

7 Consignou-se, no processo, por intermédio do Contador responsável (documento de folhas 20/22), a identificação da dotação e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende efetivar.

É a síntese do necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

8 Preliminarmente, à luz do art. 37 da resolução nº 104/2014 desta Câmara, incumbe a esta Procuradoria Legislativa prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos. Outrossim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo.

9 Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

10 Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

11 O art. 74 da referida lei acolhe a possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação nas seguintes hipóteses:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> ***I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;***
>
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
>
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)*
>
> *IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*
>
> *V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*
>
> *§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo,* ***a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica****.*
>
> *(...)*

12 Assim, a norma capaz de autorizar a presente pretensão é aquela esculpida no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição e para aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços fornecidos por representante comercial exclusivo.

13 Ainda de acordo com a lei, a licitação é inexigível quando exista impossibilidade de competição entre os eventuais licitantes. A inexigibilidade de licitação não pressupõe necessariamente a existência de apenas uma pessoa ou empresa apta a contratar, ela está intimamente relacionada com o interesse estatal a ser atendido naquele momento. Nesse sentido vale destacar os ensinamentos do professor Marçal Justen Filho:

> *É imperioso destacar que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única. Trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades. Mais precisamente, a inviabilidade de competição é uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de*

pressupostos necessários à licitação. As considerações acima permitem configurar a inexigibilidade como situação em que a licitação, tal como estrutura legalmente, torna-se via inadequada para obtenção do resultado pretendido. São hipóteses em que a licitação não cumpre a função a ela reservada (seleção da proposta mais vantajosa) porque sua estrutura não é adequada a tanto. Até se poderia imaginar possível algum tipo de seleção entre potenciais contratados, mas isso somente seria praticável se a estruturação do procedimento fosse outra. Por outro lado, impor a licitação em casos de inexigibilidade frustraria o interesse sob tutela estatal. A Administração Pública ou não obteria proposta alguma ou selecionaria propostas inadequadas a satisfazer o dito interesse.[1]

14 Conforme consta no documento de folha 25, é de notório conhecimento que a empresa OI SA, CNPJ 76.535.764/0321-85, é a única empresa prestadora do serviço a ser contratado (telefonia fixa) na cidade de Palmeira.

15 Acerca da comprovação formal da ausência de alternativa (art. 74, §1º da lei nº 14.133/2021), entende o doutrinador Marçal:

A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática..[2]

Da documentação para contratação por inexigibilidade de licitação

16 Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação e os regulamentos específicos deste órgão exigem para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade.

17 No mais, a fim de se cumprir o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador exigiu que os processos de inexigibilidade e dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratificados e regulamentados pelo art. 4º da Resolução nº 151/2023 desta Câmara, vejamos:

Lei 14.133/2021

[1] JUSTEN Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 959.
[2] Ibidem, p. 970.

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado;*
>
> *VII - justificativa de preço;*
>
> *VIII - autorização da autoridade competente. (...)*

18 No presente caso, conforme possibilita o art. 9º, inciso V da Resolução nº147/2023 desta Câmara, dispensou-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Assim, havendo necessidade da contratação do presente objeto, poderá o Diretor Financeiro iniciar o processo com a requisição de sua demanda e com a elaboração do Termo de Referência, conforme art. 10 da Resolução nº 147/2023 desta Câmara:

> *Art. 9º No âmbito deste Poder Legislativo, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe ao Departamento de Finanças, ressalvadas as seguintes hipóteses em que o Estudo Técnico Preliminar será opcional:*
>
> *(...)*
>
> *V - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Gestor de Compras a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar.*
>
> *Art. 10 O Termo de Referência ficará sob responsabilidade do servidor designado pelo Diretor Financeiro e deverá ser elaborado em conformidade com as exigências do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

19 O Termo de Referência (folhas 02/08) está presente com a definição do objeto, fundamentação da necessidade da contratação, descrição da solução como um todo, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato (podendo ser substituído no presente caso por Nota de Empenho), critérios de pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor (inexigibilidade), estimativas do valor da contratação e adequação orçamentária, tudo conforme os requisitos legais exigidos pelo art.6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

20 Com relação à estimativa da despesa e justificativa de preço, *"foi realizada uma previsão com base nos valores gastos em anos anteriores com serviços de telefonia que são prestados*

pela OI SA, CNPJ 76.535.764/0321-85, que é a única empresa prestadora dos serviços, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

21 Tal fundamento encontra amparo no art. 7º da Resolução nº 148/2023 desta Câmara, que regulamentou a pesquisa de preço no âmbito deste órgão:

> *Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*
>
> *§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*
>
> *§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.*
>
> *§3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.*
>
> *(...)*

22 A administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto contrato. Para tanto, é adequado que a pesquisa seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em SRP, dentro de outros meios, preço de referência para a estimativa do valor da aquisição deve ser apurado pela Administração para averiguar o verdadeiro preço de mercado do objeto da futura contratação.

23 A necessidade de demonstração da pesquisa de preço para verificação do valor cobrado no mercado, deve ser efetuada conforme as possibilidades do caso em concreto, considerando as peculiaridades do objeto, devendo contar nos autos, pois é a única forma de se documentar que houve preocupação com a economicidade da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípio fundamental da licitação, previsto no art. 6°, XXII, I da Lei n° 14.133/2021. Nesse sentido consta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

> *Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/1993. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada*

> *(Informativo TCE 188/2014). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2015, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas".* (Acórdão 1565/2015, Plenário, relator Min. Vital do Rêgo)

24 No presente caso, restou demonstrada a razoabilidade do preço da despesa pretendida, ante a juntada dos valores gastos nos anos anteriores.

25 A Declaração Orçamentária foi juntada pelo setor Contábil (folhas 20/22), o qual afirmou sobre a existência de saldo financeiro para a respectiva despesa, bem como informou a respectiva dotação para o empenho, juntando-se o demonstrativo de despesa simplificada e relação de empenhos por desdobramento, considerando, para tanto, o ano corrente.

26 Destaca-se que o ato que autoriza a contratação direta obrigatoriamente será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art.72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

27 Nesse particular, cumpre chamar atenção para o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 que assim dispõe:

> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
>
> *I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;*
>
> *II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.*

28 Recomenda-se, portanto, em atenção aos dispositivos em destaque, que o ato que autoriza a contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão, bem como ocorra divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). PROVIDENCIE-SE.

29 Além disso, esta Procuradoria entende que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação. Foram juntados os seguintes documentos de habilitação:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme art. 68, I da lei nº 14.133/2021 (folha 28);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU (folha 27);

30 Deixou de ser comprovada a regularidade fiscal por meio de outros documentos (art. 68 da lei nº 14.133/2021). Sabe-se que a exigência das certidões de regularidade fiscal tem por finalidade a própria proteção ao erário. No entanto, considerando os procedimentos de Dispensa de Licitação, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no ano de 2008, já se manifestou no sentido de que *"caso seja de fácil obtenção e não gere custos, deverão ser requeridos todos os certificados de regularidade fiscal possíveis. Quando houver dificuldades que não se mostrem razoáveis à contratação (v.g. por urgência ou valor), devidamente motivadas, poderão ser dispensadas algumas certidões, mostrando-se razoável que seja exigido apenas documento tocante à Fazenda Federal e também à da esfera política contratante." (Acórdão nº 1356/08 – Pleno. Relator Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães. TCE/PR).* Consta a informação do setor de licitação de que *"Informamos que a empresa não possui as respectivas certidões há vários exercícios. Foram anexadas as consultas realizadas recentemente. Informamos ainda que não há possibilidade de obtenção das respectivas certidões."* Contudo, caso o órgão público deixe de contratar com a referida empresa, não terá outra forma para suprir a necessidade dos serviços de telefonia fixa, já que os mesmos são prestados de forma exclusiva, o que poderia trazer inúmeros prejuízos à administração pública. Diante de todo o exposto, com base no Acórdão nº 1356/2008 do Pleno do TCE/PR, na urgência do caso, na relevância da questão, na exclusividade dos serviços, na impossibilidade de competição e no atendimento aos princípios da Administração Pública, esta Procuradoria orienta pela possibilidade de dispensa da comprovação de regularidade de débitos fiscais e trabalhistas.

31 Ainda, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação, ou nos atos preparatórios que antecederam a contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade. Tais quesitos, segundo os quatro incisos do art. 62 da mesma Lei, englobam habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

32 Com relação ao contrato, insta considerar que se trata de empresa que geralmente não celebra contratos diferenciados, seus serviços são impostos aos contratantes conforme as regras da empresa (semelhante a um contrato de adesão), sendo possível a substituição do contrato pelo Aceite da Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei 14.133/21:

> *Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*
>
> *I - dispensa de licitação em razão de valor;*
>
> *II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

33 A autorização da autoridade competente para abertura do presente processo e aprovação do termo de referência consta na folha 23.

34 Assim sendo, a contratação direta (seja dispensa ou inexigibilidade de licitação) deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

CONCLUSÃO

35 Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos orientados.

36 Ainda, no que couber, o procedimento deve atender ao disposto na resolução nº 146/2022 desta Câmara, que dispõe sobre o processamento eletrônico dos processos administrativos e o uso de assinatura eletrônica nos documentos.

É o parecer, à consideração superior.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 294/2023

Trata o presente processo da contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Palmeira.

No conteúdo do Processo, verificou-se a existência dos requisitos necessários para sua formalização, entre os quais a descrição do objeto, a justificativa, a estimativa de preço, a verificação da previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual e da disponibilidade financeira e o Parecer Jurídico sobre a legalidade do procedimento e a modalidade que poderá ser adotada.

Considerando que o serviço é realizado exclusivamente pela OI S.A., na região, o procedimento poderá ser feito através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Estando devidamente regular, a Controladoria não se opõe a continuidade do Processo, podendo seguir para Homologação e Adjudicação e as devidas publicações.

É o Parecer.

Palmeira, 11 de dezembro de 2023.

Assinado por:
DEBORA STELLE
***.029.749-**
oxy 11/12/2023 16:53

Câmara Municipal de
PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 23/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de telefonia fixa, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor OI S.A, CNPJ 76.535.764/0321-85, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmeira, 12 de dezembro de 2023.

Odair Sanson Junior
Presidente

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0bed2a4e-f375-49d1-926f-5a83b14aaaed

Assinado por: ODAIR JOSE SANSON JUNIOR 12/12/2023 18:13:47
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 15.365/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 23/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de telefonia fixa, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor OI S.A, CNPJ 76.535.764/0321-85, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmeira, 12 de dezembro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:BA107377

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2023. Edição 2918
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/